

EDITAL UB N°022/2026

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES POR ENEM E PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA – CAMPUS SÃO PAULO – PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A UNIVERSIDADE BRASIL, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial nº 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, e reconhecida pela Portaria nº 523, de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 11/05/2012, mantida pela CEISP – Serviços Educacionais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.099.207/0001-30, por meio de seu Presidente e Mantenedor, José Fernando Pinto da Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a deliberação do Conselho Universitário (CONSU) expressa na Resolução nº 036/2025, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de ingresso por Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e Portador de Diploma de Graduação para o Curso de Bacharelado em Medicina – Campus São Paulo, ministrado na modalidade presencial, para o 2º semestre letivo de 2026, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei nº 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

2. INFORMAÇÕES DO CURSO E OFERTA DE VAGAS

2.1. Informações gerais do curso

- **Curso:** Bacharelado em Medicina
- **Processo no e-MEC:** 202300195 de autorização de curso de medicina, cadastrado em 06/01/2023 – conforme decisão judicial nº 5000628-63.2025.4.03.6124, publicada em 26/01/2026
- **Modalidade:** Presencial, tempo integral
- **Duração:** 12 semestres (6 anos)

- **Grau:** Bacharel em Medicina
- **Local:** Campus São Paulo – Rua Carolina Fonseca, 235, Itaquera – São Paulo – SP – 08230-030
- **Internato:** Estado de São Paulo, obrigatoriamente em unidades conveniadas

2.2. Vagas ofertadas

O presente **Processo Seletivo** disponibiliza **60 (sessenta) vagas totais**, destinadas **exclusivamente ao 1º semestre** com **matrícula para o segundo semestre letivo de 2026**, distribuídas em:

- **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM):** 30 vagas
- **Portador de Diploma de Graduação:** 30 vagas

2.3. Regime acadêmico e encargos educacionais

A Universidade Brasil adota regime acadêmico de créditos, com mensalidades proporcionais à carga horária contratada. Os valores de matrícula, mensalidades e encargos educacionais, assim como reajustes e atualizações, estão definidos na Portaria de Encargos Educacionais disponível no site institucional.

2.4. Integralização e Internato Médico

O curso confere o título de **Bacharel em Medicina** após a conclusão de todos os componentes curriculares, estágios e atividades obrigatórias. O tempo mínimo de integralização é de **12 semestres (6 anos)**, com **realização obrigatória dos quatro últimos semestres do Internato Médico na Universidade Brasil**, podendo parte das atividades ocorrer em locais conveniados definidos pela Coordenação do Curso.

Parágrafo único. A convocação para o Internato Médico dependerá da aprovação em todos os componentes curriculares, da validação documental junto à instituição de origem e da comprovação de desempenho satisfatório no último Teste de Progresso presencial da Universidade Brasil, conforme as normas acadêmicas vigentes.

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE INGRESSO

3.1. Público-alvo e admissibilidade

O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente a candidatos que atendam às condições abaixo:

- Concluintes do Ensino Médio ou curso equivalente, sendo vedada a participação de quem pretenda cursar concomitantemente os ensinos médio e superior, conforme o disposto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB).

3.2. Modalidades de ingresso

ISENTA DE PROVA PRESENCIAL:

- **ENEM:** destinada a candidatos que desejam ingressar com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de qualquer edição entre 2018 e 2025, exigindo-se nota mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média final e ausência de nota zero na redação, devendo o candidato apresentar a documentação comprobatória.
- **Portador de Diploma de Graduação:** voltada a candidatos que possuam diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, em área correlata ou não à saúde, devendo o candidato apresentar a documentação comprobatória.

3.3. Vedações e limitações

Não será permitido o ingresso de candidatos que **já tenham concluído o curso de Medicina** em qualquer Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira. Fica igualmente vedada a **revalidação de diplomas, certificados ou créditos curriculares** para candidatos já formados.

É condição indispensável para a participação neste Processo Seletivo que o candidato não possua pendências administrativas, financeiras ou acadêmicas junto à Universidade Brasil até o último dia do período de inscrições.

Os candidatos deverão comprovar a **conclusão integral do Ensino Médio ou equivalente**, mediante **apresentação do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão** devidamente assinados e carimbados pela instituição de origem, observadas as exigências legais e regulamentares vigentes.

Para os candidatos ingressantes pela modalidade **Portador de Diploma de Graduação**, será exigida, adicionalmente, a apresentação de **diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, no caso de instituição estrangeira, emitido por instituição reconhecida pelo órgão competente do país de origem**, acompanhado da documentação acadêmica exigida neste Edital, observadas as exigências de validação documental, tradução juramentada e apostilamento, quando aplicáveis.

O candidato poderá optar por uma ou mais modalidades de ingresso previstas neste Edital, observadas as regras e condições específicas.

4. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS

4.1. Procedimentos e período de inscrição

A inscrição e participação neste Processo Seletivo implicam **plena ciência e anuência** do candidato às normas, procedimentos, direitos e deveres previstos no **Regimento Geral da Universidade Brasil**, bem como às demais regulamentações institucionais e às disposições deste Edital, **incluindo suas penalidades aplicáveis**.

As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente on-line** no site da Universidade Brasil, observando as condições e prazos abaixo:

- Período: **07/05/2026 a 31/07/2026**
- Site: www.inscricoes.ubvestibular.com.br
- Taxa de inscrição por forma de ingresso:
 - a. **Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM): isento**
 - b. **Portador de Diploma de Graduação: isento**

4.2. Preenchimento da inscrição e declaração de veracidade

O candidato deverá preencher corretamente todas as etapas obrigatórias no sistema eletrônico, informando dados pessoais, curso, campus, modalidade de ingresso e efetuar o pagamento da taxa de inscrição. Após a confirmação do pagamento, deverá

acessar a “**Área do Candidato**” e completar o **Formulário de Dados Adicionais**, informando dados complementares, eventuais necessidades de acessibilidade e, quando aplicável, *upload* de documentos obrigatórios, conforme abaixo:

- **Ingresso por ENEM:** *upload* obrigatório do **Boletim do ENEM**;
- **Ingresso por Portador de Diploma de Graduação:** *upload* obrigatório do **Diploma de curso superior devidamente registrado e reconhecido pelo MEC** ou, quando aplicável, pelo órgão oficial competente, em conformidade com a legislação educacional vigente.

Ao realizar a inscrição, o candidato assume a ciência e a veracidade das informações prestadas, responsabilizando-se integralmente por sua exatidão.

4.3. Ineficiência da inscrição, impedimentos e tratamento de dados

O **não preenchimento integral**, o **preenchimento incorreto** ou a **prestação de informações falsas** acarretarão o **cancelamento imediato da inscrição e da participação** do candidato no Processo Seletivo.

A Universidade Brasil **não se responsabiliza** por falhas técnicas, interrupções de conexão ou outros problemas que impeçam a efetivação da inscrição no prazo estabelecido.

Ao se inscrever, o candidato **autoriza o uso e o tratamento de seus dados pessoais** nos termos da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**, exclusivamente para fins administrativos e acadêmicos relacionados a este Processo Seletivo.

5. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação dos candidatos será realizada conforme a modalidade de ingresso escolhida, observadas as disposições abaixo:

- ENEM:** o ingresso ocorrerá mediante análise do boletim individual do Exame Nacional do Ensino Médio, sendo considerados aptos à matrícula os candidatos que apresentarem **nota igual ou superior à nota mínima estabelecida neste**

Edital, conforme disposto no item [3.2. Modalidades de ingresso](#), após validação pela Universidade Brasil, observado o limite de vagas disponíveis.

- b. Portador de Diploma de Graduação:** o ingresso ocorrerá mediante análise documental, sendo considerados aptos à matrícula os candidatos que apresentarem **diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)** e validado pela Universidade Brasil, observado o limite de vagas disponíveis.

5.1. Composição da nota final por modalidade de ingresso

INGRESSO POR ENEM:

O candidato que optar pela utilização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será avaliado com base na nota registrada em seu boletim individual, podendo indicar, por sua própria preferência, apenas uma edição do exame, **devendo informar o número de inscrição e anexar o boletim oficial na “Área do Candidato”**.

Serão aceitas as notas obtidas em **edições válidas do ENEM entre os anos de 2018 e 2025**.

Após a validação do boletim pela Universidade Brasil, e desde que o candidato atenda aos critérios de aprovação estabelecidos neste Edital para a modalidade ENEM, estará apto a prosseguir com o processo de matrícula, até o preenchimento total das vagas.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar número de inscrição inválido, inidôneo ou divergente do informado, não anexar o boletim dentro do prazo estabelecido, ou não atingir a nota mínima indicada no parágrafo [3.2. Modalidades de ingresso](#) deste edital.

INGRESSO POR PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:

O candidato que optar pelo ingresso como Portador de Diploma de Graduação **deverá anexar, na “Área do Candidato”, o diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)**. A documentação apresentada será submetida à verificação de autenticidade, regularidade e conformidade com as exigências legais e institucionais vigentes.

Após a validação do diploma pela Universidade Brasil, o candidato será considerado apto a prosseguir com o processo de matrícula, até o preenchimento total das vagas.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que não anexar a documentação exigida dentro do prazo estabelecido, apresentar diploma não reconhecido pelo MEC ou documentação incompleta, ilegível, inidônea ou em desconformidade com as exigências deste Edital.

5.2. Critérios de classificação e eliminação

Para as modalidades de ingresso por **ENEM** e **Portador de Diploma de Graduação**, não haverá classificação. Nesses casos, após a validação das informações e documentos apresentados, e desde que atendidos os critérios estabelecidos neste Edital, os candidatos considerados aptos poderão prosseguir com o processo de matrícula, até o preenchimento total das vagas.

Parágrafo único. Serão excluídos do processo seletivo os candidatos eliminados, que não cumpram as exigências deste Edital ou que não atendam aos critérios mínimos estabelecidos para a respectiva modalidade de ingresso.

5.3. Distribuição das vagas por turma

Os candidatos aprovados, independentemente da modalidade de ingresso, serão **alocados no 1º semestre do curso**, respeitando o limite de vagas e a capacidade das turmas.

Parágrafo único. A enturmação seguirá a ordem cronológica de matrícula, e eventuais solicitações de mudança deverão ser feitas pelo Portal do Aluno, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico vigente.

6. MATRÍCULA E REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL

A matrícula neste Processo Seletivo implica **plena ciência e aceitação dos valores vigentes à época da contratação**, conforme as condições estabelecidas na **Portaria de Encargos Educacionais** e no **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**.

A convocação para matrícula obedecerá à **ordem decrescente de classificação** exclusivamente para os candidatos que optarem pelo ingresso por Vestibular. Para as modalidades de ingresso por ENEM e Portador de Diploma de Graduação, não haverá classificação, sendo considerados aptos à matrícula os candidatos que tiverem sua documentação e informações validadas, respeitada a **disponibilidade de vagas para cada modalidade de ingresso**. A matrícula será realizada exclusivamente on-line, por meio da “**Área do Candidato**”.

A matrícula será considerada **efetivada** somente após a **assinatura eletrônica do contrato** e a **confirmação do pagamento** correspondente, devidamente registrada no sistema bancário. Após a efetivação, o candidato receberá, por e-mail, seu **Registro Acadêmico (RA)** e a **senha de acesso ao Portal do Aluno**. Caso o candidato já tenha ingressado em outro curso de graduação da Universidade Brasil a partir de 2007, **será mantido o mesmo Registro Acadêmico (RA)**.

Candidatos **menores de 18 anos** deverão ter um **responsável financeiro** para a **assinatura conjunta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, conforme a legislação vigente.

6.1. Entrega documental obrigatória posterior à matrícula

Após a efetivação da matrícula, caso o aluno não tenha realizado o envio dos documentos no momento da inscrição diretamente na Área do Candidato, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do início das aulas, encaminhá-los exclusivamente de forma on-line, por meio do Portal do Aluno (“Secretaria > Requerimentos > Envio de documentos Pendentes”).

A relação dos documentos exigidos varia conforme o meio de ingresso e é indispensável para a conclusão do prontuário acadêmico individual. Todos os arquivos deverão estar legíveis, sem cortes, contendo frente e verso, e incluir:

Todas as modalidades de ingresso:

- **Documento oficial de identificação com foto**, emitido há menos de 10 (dez) anos;
- **Registro Nacional Migratório (CRNM)** para candidatos estrangeiros;

- **Histórico Escolar do Ensino Médio (ou equivalente)**, devidamente assinado e carimbado pela instituição de origem;
- **Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente)**, conforme a legislação educacional vigente;
- **Certidão de nascimento ou casamento**;
- **Comprovante de endereço atualizado**.

Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar **declaração de equivalência de estudos** emitida pelo **Conselho Estadual de Educação** ou outro **órgão oficial competente**.

Exclusivamente para a modalidade Portador de Diploma de Graduação:

- **Histórico escolar completo da graduação concluída**, contendo a data de colação de grau, devidamente assinado e carimbado pela instituição de origem.

Parágrafo único. Devem estar em papel timbrado oficial da instituição de origem, assinados, carimbados e redigidos em língua portuguesa, com tradução juramentada e apostilamento conforme as normas do Ministério das Relações Exteriores e do MEC, quando aplicável.

6.2. Consequências do descumprimento

Conforme o art. 44 da LDB (Lei nº 9.394/1996), o ingresso no ensino superior requer comprovação da conclusão do Ensino Médio. O envio completo e pontual da documentação é obrigatório para a regularização acadêmica; sua ausência ou inconsistência poderá suspender atividades, emissão de documentos e renovação de matrícula até a regularização.

6.3. Enturmação e carga horária mínima

Os alunos matriculados serão **enturmados em todos os componentes curriculares obrigatórios do 1º semestre do curso**, respeitando a carga horária regular mínima conforme o Projeto Pedagógico do Curso vigente.

Parágrafo único. Somente os candidatos que tiverem concluído integralmente o processo de **análise curricular para dispensa de disciplinas** poderão, durante o período de **Matrícula Orientada**, realizar **uma única solicitação de ajuste** na carga horária previamente definida, sendo **vedada qualquer redução abaixo do mínimo regular** ou a **inclusão de disciplinas de semestres mais avançados**.

7. ANÁLISE CURRICULAR E DISPENSA DE DISCIPLINAS

O aproveitamento de estudos aplica-se **exclusivamente aos alunos regularmente matriculados**, observadas as normas, prazos e procedimentos definidos no **Regulamento de Análise Curricular e Aproveitamento de Estudos da Universidade Brasil**, bem como as disposições deste Edital e do **Projeto Pedagógico do Curso (PPC)**.

Parágrafo único. O aproveitamento de estudos é vedado para cursos de Medicina de outras instituições, sendo possível somente para outros cursos da área da Saúde, conforme Resolução CNS nº 287, de 08 de outubro de 1998. Portadores de diploma poderão solicitar análise curricular somente caso tenham ingressado pela modalidade **Portador de Diploma de Graduação**.

7.1. Solicitação e forma de envio

Somente após a devida efetivação da matrícula, o aluno que tiver interesse em obter aproveitamento de estudos para a dispensa de disciplinas, deverá apresentar de maneira completa todos os documentos relacionados no item **[7.3. Prazos, requisitos mínimos e listagem documental](#)** deste edital (original e cópia), de uma única vez, física e presencialmente na Secretaria do Campus São Paulo. Deverá obrigatoriamente seguir o regulamento de estudos vigente.

Parágrafo único. A entrega deverá ocorrer de forma única e completa, não sendo permitida a inclusão posterior de documentos, e poderá ser realizada pessoalmente por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública ou autenticada em cartório e apresentação dos documentos de identificação de ambas as partes.

7.2. Condições de apresentação documental

Os documentos deverão ser legíveis, completos e autenticados, conforme as normas deste Edital e do Regulamento de Análise Curricular, sob pena de indeferimento. Devem

estar em papel timbrado oficial da instituição de origem, assinados, carimbados e redigidos em língua portuguesa, com tradução juramentada e apostilamento conforme as normas do Ministério das Relações Exteriores e do MEC, quando aplicável.

O descumprimento de prazos, assim como a entrega incompleta, ilegível ou irregular da documentação, acarretará o indeferimento da análise curricular ou o cancelamento da matrícula, conforme o Regulamento de Aproveitamento de Estudos vigente.

Em situações excepcionais, caso haja entrega ou formalização fora do prazo, a Universidade Brasil poderá avaliar as justificativas apresentadas e, se consideradas pertinentes, ajustar o semestre de vigência dos efeitos da análise, de modo a preservar a organização acadêmica e financeira e assegurar o cumprimento dos calendários institucionais.

7.3. Prazos, requisitos mínimos e listagem documental

DOCUMENTOS ACADÊMICOS PROVENIENTES DE INSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

- Prazo para entrega: 07/05/2026 até 03/08/2026
- Listagem documental:
 - **Histórico Escolar completo**, atualizado, contendo regime de aprovação, notas/conceitos, carga horária, disciplinas cursadas e situação no ENADE;
 - **Planos de Ensino** das disciplinas cursadas, assinados e carimbados;
 - **Matriz Curricular** padrão do curso, com respectivas cargas horárias.

DOCUMENTOS ACADÊMICOS PROVENIENTES DE INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

- Prazo para entrega: 07/05/2026 até 03/08/2026
- Listagem documental:
 - **Histórico Escolar completo**, atualizado, contendo regime de aprovação, notas/conceitos, carga horária e disciplinas cursadas, com tradução juramentada e apostilamento pela **Convenção de Haia**;

- o **Planos de Ensino** das disciplinas cursadas, assinados, carimbados, traduzidos e apostilados;
- o **Matriz Curricular** padrão do curso, com respectivas cargas horárias, devidamente traduzida e apostilada.

Os documentos devem estar em papel timbrado oficial da instituição de origem, assinados, carimbados e redigidos em língua portuguesa, com tradução juramentada e apostilamento conforme as normas do Ministério das Relações Exteriores e do MEC, quando aplicável.

A divergência entre o documento original e sua tradução juramentada implicará **indeferimento imediato**, sem possibilidade de reapresentação documental.

7.4. **Apreciação técnica e deliberação e vedações específicas**

A documentação será analisada pela Comissão de Análise Curricular, responsável por deliberar sobre equivalências, dispensas e eventuais complementações, com base no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), na legislação educacional vigente e nos princípios da autonomia universitária. A Universidade Brasil poderá solicitar documentos adicionais sempre que necessário à adequada instrução do processo, assegurando ao aluno o direito à informação e à ampla defesa.

O não atendimento aos prazos ou a entrega de documentação incompleta, ilegível ou irregular acarretará o indeferimento da análise ou a rescisão contratual, conforme o Regulamento de Análise Curricular e Aproveitamento de Estudos.

Não será concedida, sob nenhuma hipótese, a **convalidação de componentes curriculares** oriundos de editais anteriores ou de outras Instituições de Ensino Superior, nem o **aproveitamento de disciplinas do Internato Médico**.

A Universidade Brasil reserva-se o direito de verificar a autenticidade dos documentos diretamente junto à instituição de origem, sendo o candidato responsável pelas implicações legais decorrentes de eventuais irregularidades.

7.5. **Resultados, concordância e efeitos**



O resultado da Análise Curricular será enviado ao e-mail cadastrado pelo aluno na inscrição e matrícula, acompanhado do **Termo de Concordância e Ciência** para assinatura digital.

O aluno terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar-se formalmente, concordando com a análise e mantendo o vínculo acadêmico, ou discordando e, conseqüentemente, rescindindo-o.

As **dispensas deferidas** produzirão efeito a partir do **semestre subsequente** à entrega da documentação, sendo indispensável que o aluno esteja **regularmente rematriculado** e tenha **formalizado a concordância** dentro do prazo estabelecido, condição necessária para o lançamento efetivo no sistema acadêmico.

O **prazo máximo para conclusão da análise curricular** variará conforme a existência de **Diretriz de Aproveitamento de Estudos (DAE)** entre a matriz curricular da Universidade Brasil e a Instituição de Ensino Superior (IES) de origem:

- **IES com DAE vigente:** O prazo máximo para conclusão será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega completa da documentação acadêmica.
- **IES sem DAE vigente:** O prazo máximo para conclusão será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da entrega completa da documentação acadêmica.

Os prazos para conclusão das análises curriculares poderão, mediante justificativa formal da Comissão de Análise Curricular, ser prorrogados por até **30 (trinta) dias**, conforme avaliação técnica e necessidade administrativa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O preenchimento das vagas seguirá o quantitativo estabelecido neste Edital, podendo sofrer **ajustes após o encerramento das matrículas**, conforme o **Calendário Acadêmico Institucional** e a disponibilidade de turmas.

O **descumprimento de qualquer instrução, prazo ou exigência** prevista neste Edital acarretará a **eliminação automática do candidato ou aluno**, sem direito a recurso ou restituição de valores pagos.



EDITAL UB N°022/2026

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES POR ENEM E PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA – CAMPUS SÃO PAULO – PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026

A veracidade das informações e documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A constatação de falsificação, irregularidade ou uso de meios ilícitos acarretará a anulação da classificação e o cancelamento definitivo da matrícula, sem restituição de valores e com possível responsabilização administrativa, cível e penal.

Alterações de datas, prazos, locais ou oferta de vagas poderão ocorrer por conveniência administrativa ou acadêmica, mediante publicação no site institucional da Universidade Brasil, sendo responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as atualizações, resultados e comunicados oficiais do Processo Seletivo.

Os **casos omissos** e as situações **não previstas neste Edital** serão analisados e deliberados pela **Comissão de Processo Seletivo da Universidade Brasil**, no exercício de sua **autonomia universitária**, cujas decisões terão **caráter definitivo e irrecorrível**.

São Paulo, 07 de maio de 2026.

(assinado no original)

José Fernando Pinto da Costa

Presidente e Mantenedor

EDITAL UB N°022/2026

ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividade	Data / Período
Período de inscrições, envio dos Dados Adicionais e envio do Boletim do ENEM e Diploma de Graduação (se aplicável)	07/05/2026 a 31/07/2026
Convocação chamada do ENEM Período de matrícula dos convocados	Convocação automática para matrícula com base na aprovação do Boletim do ENEM.
Convocação chamada do Portador de Diploma de Graduação Período de matrícula dos convocados	Convocação automática para matrícula com base na aprovação do Diploma de Graduação.
Período de matrícula	até 31/07/2026
Entrega dos documentos para análise curricular	07/05/2026 a 03/08/2026
Envio de documentos complementares para conclusão do prontuário acadêmico.	03/08/2026
Início das aulas	03/08/2026

As datas e períodos estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados por conveniência administrativa ou acadêmica, mediante comunicação oficial no portal institucional da Universidade Brasil.